

Editais	22
52ª Zona Eleitoral	25
Editais	25
56ª Zona Eleitoral	25
Editais	25
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL).....	26
Atos	26
Portarias	26

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Acórdãos e Resoluções****Resoluções****RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 37, DE 11 DE ABRIL DE 2017*****ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XXIV DO ART. 11 DA RESOLUÇÃO Nº 205/2003, QUE INSTITUI O REGIMENTO DA CORTE**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso XXIV do art.11 da Resolução TRE/ES nº 205/2003, de 24 de abril de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 Compete ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral:

[....]

XXIV- Conceder aposentadorias e pensões, nos termos da lei, remetendo o procedimento administrativo ao Tribunal de Contas da União;(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Vitória, sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2017.

Des. Sérgio Luiz Teixeira Gama
Presidente

Des. Samuel Meira Brasil Junior
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Helimar Pinto
Juiz Membro

Aldary Nunes Junior
Juiz Membro

Cristiane Conde Chmatalik
Juíza Membro

Adriano Athayde Coutinho
Juiz Membro

Rodrigo Marques de Abreu Júdice
Juiz Membro

Procurador Regional Eleitoral
***Republicada por incorreção**

RESOLUÇÃO Nº 38**PROTOCOLO Nº 17.844/2014- 24ª ZONA ELEITORAL- GUARAPARI /ES**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA REQUISICÃO DA SRA. VALÉRIA SIMÕES DE ANDRADE RODRIGUES, SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI, PARA

CONTINUAR PRESTANDO SERVIÇOS NA 24ª ZONA ELEITORAL – GUARAPARI.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 24ª ZE – Guarapari.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SRA. VALÉRIA SIMÕES DE ANDRADE RODRIGUES, SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI, PARA CONTINUAR PRESTANDO SERVIÇOS NA 24ª ZONA ELEITORAL – GUARAPARI.

SALA DAS SESSÕES, 17 de abril de 2017.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DR. HELIMAR PINTO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DRA. CRISTIANE CONDE CHAMATALIK

DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 39/2017

Altera o Anexo da Resolução TRE/ES nº 91, de 30/03/2016, que dispõe sobre o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação para o período de 2015-2020, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, objetivando sua atualização.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO o estabelecimento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2015-2020, por meio da Resolução 198/2014, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.439/2015, que institui a Estratégia do Tribunal Superior Eleitoral para o sexênio 2015-2020;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/ES 726/2015, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico do TRE/ES para o período de 2015/2020;

CONSIDERANDO, finalmente, a previsão, no próprio Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRE/ES (PETIC 2015-2020), da necessidade de revisão anual, como medida imprescindível para garantir sua real utilização, mormente quando se refere a um contexto tecnológico que, por não ser estático, abre espaço para o surgimento diário de novidades, inclusive, em razão de eventos não controláveis internamente na instituição, como, exemplificativamente, a publicação, em 10/01/2017, da Lei 13.414/2017 (LOA), que limitou os valores orçamentários dos Órgãos Públicos em geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo da Resolução TRE/ES nº 91/2016, Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do Tribunal Regional do Espírito Santo para o período de 2015-2020, devidamente alinhado à Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2015-2020; à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário para o sexênio 2015-2020; e ao Planejamento Estratégico do TRE/ES instituído através da Resolução TRE/ES nº 726/2015, para o mesmo período, baseado no seguinte referencial estratégico:

I – Missão: ser um provedor interno de serviços de TI para a Justiça Eleitoral do Espírito Santo, colaborando para o alcance dos objetivos estratégicos do TRE/ES.

II – Visão: Alcançar, em 2020, a excelência na prestação de serviços de TI, com um grau de 85% de satisfação dos usuários, e nível aprimorado de Governança de TI.

III – Declaração de Valores: